



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2023 - SAO/CEIN/SADMP - VERSÃO 2

1. Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição lixeiras, do tipo carrinho de gari e contêiner de lixo, a fim de atender as necessidades dos Edifícios da Justiça Eleitoral em Goiânia, para utilização no transporte e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos, comuns e reciclados, nas especificações e quantidades informadas na tabela 01, constante deste documento.

1.2 Classifica-se como bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3 A natureza do objeto é comum.

1.4 Em razão do valor estimado para a aquisição, a licitação deverá ser realizada na modalidade dispensa eletrônica.

2. Justificativa:

2.1 A aquisição visa o atendimento do inciso 1, Art. 2º da Lei 9.498/2014 (Decretos nº 728, de 14/03/2016, nº 2.639, de 13/09/2017, e nº 3.156, de 14/11/2017), para transporte e acondicionamento de resíduos sólidos classe II - A, de acordo com a norma NBR 10004/04 da ABNT e acondicionamento de material reciclado em atendimento [Decreto nº 10.936/2022](#) - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.2 Estes materiais devem ser adquiridos para viabilizar uma melhor gestão dos resíduos sólidos no Complexo Sede do TRE-GO, a serem alocados em diferentes instalações do Tribunal, em locais apropriados e que foram diagnosticados previamente. Com isso, a aquisição desses materiais possibilitará a separação, a coleta e o transporte dos resíduos de forma segura e ambientalmente adequada.

2.3 Os materiais a serem adquiridos serão alocados nos diversos edifícios do TRE-GO em Goiânia, como discriminado na tabela 01, e atenderão demanda do Contrato nº 08/2023.

3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:

3.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no item 2 - Justificativa.

3.2 Os quantitativos e especificações dos bens permanentes constam da tabela abaixo, tabela 01.

Tabela 01

Item	Localização	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Edifício Sede/Anexo I do TRE-GO Setor Central - Goiânia - GO Edifício Anexo III/Edf. Ialbaluza - Setor Bueno - Goiânia - GO	Lixeira, tipo Contêiner , com tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 1000 litros . Deve possuir tratamento anti-UV para proteção contra desgaste excessivo devido à incidência de raios solares. Deve possuir, no mínimo, 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios de estacionamento. Deve possuir munhão para basculamento em caminhões de coleta e dreno para escoamento de líquidos. <u>Cor:</u> Preferencialmente na cor verde com logotipo de material reciclado . Caso não seja possível, poderá ser vermelha, azul, ou amarelo.	unidade	02	R\$ 1.827,20	R\$ 3.654,40

2	Edifício Anexo III/Edf. Ialbaluza - Setor Bueno - Goiânia - GO	<p>Lixeira, tipo Contêiner, com tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 1000 litros.</p> <p>Deve possuir tratamento anti-UV para proteção contra desgaste excessivo devido à incidência de raios solares.</p> <p>Deve possuir, no mínimo, 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios de estacionamento.</p> <p>Deve possuir munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos.</p> <p><u>Cor:</u> Preferencialmente na cor marrom com logotipo de lixo comum.</p> <p>Caso não seja possível, poderá ser preto.</p>	unidade	01	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
Valor Total Estimado: R\$ 5.649,40 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)						

4. Descrição da Solução Como um Todo:

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada nos tópicos acima deste Termo de Referência e no planejamento da contratação da prestação dos serviços de coleta, transporte e descarte de resíduos sólidos classe II - A, de acordo com a norma NBR 10004/04 da ABNT, constantes do SEI nº 22.0.000010662-7.

4.2 O [Contrato TRE-GO nº 08/2023](#) não se encontra com sua execução plena por depender da aquisição dos bens objeto deste Termo.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

5.2. Os produtos constantes do Termo de Referência terão a garantia prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

5.3. Critérios de sustentabilidade

5.3.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

5.3.2. A empresa vencedora da licitação deverá seguir as recomendações ambientais quanto ao descarte dos resíduos sólidos, considerando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

5.3.3. Serão exigidos como critérios de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos: Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15.448-1 e 15.448-2; Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

5.4 Da apresentação de amostra

5.4.1. Aos proponentes não será necessário apresentar amostras físicas do(s) produto(s) cotado(s) para conferência das especificações e qualidade, mas deverá apresentar catálogo pormenorizado enviado eletronicamente, junto a proposta definitiva, por meio da opção "Enviar anexo" do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail cpl-lista@tre-go.jus.br, contendo foto e todas as descrições do material.

5.4.2 Para análise de atendimento as especificações deste Termo de Referência serão observados os seguintes fatores: conformidade com as especificações e características técnicas; qualidade - matéria-prima, componentes, pintura, etc; durabilidade - resistência dos produtos e matéria-prima; acabamento - esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura; e ergonomia - conformidade dos bens em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

5.5 Da Adjudicação

5.5.1 A adjudicação será por itens.

5.6 Da subcontratação

5.6.1 Não será permitida a subcontratação.

6. Modelo de Execução do Objeto:

6.1. A entrega dos bens deverá ser realizada no Depósito de Bens e Materiais do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Anexo II do TRE-GO. Endereço: Rua 25-A, esquina com Rua 17-A, qd. 63-A, nº 465, Setor Aeroporto, Goiânia, GO, CEP. 74.070-150, após agendamento na SECPA - Seção de Controle Patrimonial,

7. Critérios de Pagamento:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado e observados os itens acima.

7.1.1 No prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da fatura/nota fiscal, o Contratante deverá atestá-la ou notificar a contratada para sanar as irregularidades eventualmente verificadas, sendo que, nesse caso, o prazo para ateste ficará suspenso até a resolução das pendências;

7.1.2 Constitui condição para a nota fiscal/fatura ser atestada a verificação, pelo Contratante, da conformidade da documentação entregue, além de apresentação das certidões solicitadas;

7.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$EM =$ Encargos moratórios;

$N =$ Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP =$ Valor da parcela a ser paga.

$I =$ Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I =$ (TX)	$I = (6/100) /$ 365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da Taxa Anual = 6%
---------------	------------------------	--

8. Fiscalização:

8.1 A execução e atestação do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Seção de Controle Patrimonial - SECPA.

8.1.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.2 Durante a execução do contrato, a comunicação com a contratada poderá ocorrer mediante correspondência física ou eletrônica, aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, ou por *WhatsApp*.

8.3 O TRE-GO poderá convocar representante da empresa para

adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. Do Recebimento:

9.1 Recebimento Provisório

9.1.1 Os bens serão recebidos, provisoriamente, pelo fiscal ou equipe de fiscalização, de forma simples, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do final de seu fornecimento.

9.1.2 Na hipótese de o recebimento a que se refere o item anterior não ser procedido tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.2 Recebimento Definitivo

9.2.1 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal ou gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da documentação de habilitação fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada e da obediência às especificações constantes deste Termo de Referência e do Aviso da Dispensa de Licitação.

9.2.2 Em caso de irregularidade, o contratante deverá solicitar à contratada, por escrito, as respectivas correções, em até três dias úteis.

9.2.3 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou materiais empregados, em até cinco dias úteis, contados da sua notificação.

9.2.4 As Lixeira, tipo Contêiner poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.2.5 As irregularidades que não forem sanadas poderão resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

9.2.6 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto contratado.

9.2.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente de solução, pela contratada, inconsistências verificadas no recebimento do objeto ou no instrumento de cobrança.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

10.1 A licitação, em razão do valor estimado para a aquisição, deverá ser por realizada na modalidade dispensa eletrônica.

11. Recursos Orçamentários:

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

11.2 Gestão/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral;

11.3 Fonte de Recursos: 100;

11.4 Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral;

11.5 Programa de Trabalho: 10.14109.02.122.0570.20GP.0052 - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINIST. NA JUSTIÇA ELEITORAL - NO ESTADO DE GOIÁS;

11.6 Natureza de Despesa: 44.90.52.34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos;

11.7 Plano Interno: INV PERMAN;

11.8 Não há previsão no Plano de Contratações do TRE-GO.

12. Sanções e Infrações Administrativas:

12.1 Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;

12.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados no item 12.1.2 deste item 12.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

12.2 A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:

12.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 12.1.1;

12.2.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato pelo retardamento da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

12.2.3 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.4 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 12.1.3.

12.3 As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

12.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-GO à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

12.5 Não será aplicada multa, desde que justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior;

12.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. Obrigações da Contratante:

13.1 Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.

13.2 Efetuar o pagamento à Contratada, em moeda corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 01 (uma) via, devidamente atestada pela Seção de Controle Patrimonial.

13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14. Obrigações da Contratada:

14.1 Entregar os bens no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

14.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3 Ofertar valores para os bens, considerado incluso o frete de entrega;

14.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.6 Agendar com 5 (cinco) dias de antecedência mínima a entrega dos bens, em razão da necessidade da disponibilidade de colaboradores para o

recebimento e verificação de conformidade com o Termo de Referência;

14.7 Em caso de mora, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

14.9 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada, o valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo no envio da proposta. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

14.10 Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação.

15. Garantia:

15.1. Prazo de garantia dos itens relacionados neste Termo de Referência será de no mínimo 1 (um) ano. A garantia consiste em substituição pelo mesmo produto quando ocorrer os casos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor.

16. Responsável pela elaboração do termo de referência:

Seção de Administração Predial/Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura/Secretaria de Administração e Orçamento do TRE-GO.

Goiânia, 10 de novembro de 2023.

Maria Adelziva de Souza Ferreira

Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/11/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0661068** e o código CRC **1D73E5F0**.